



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO CURRICULAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SES-GO

EDITAL Nº 14/2020 – SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), torna público o presente Edital que estabelece o procedimento para a distribuição das vagas de estágio curricular obrigatório nos campos da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) e convida as instituições de ensino conveniadas e interessadas a participarem da referida distribuição.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada Pública destina-se a distribuição de vagas para práticas de estágio curricular obrigatório nos campos da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás para o segundo semestre do ano de 2020.

1.2 As vagas serão distribuídas de acordo com a oferta disponibilizada pelas Unidades Assistenciais de Saúde da SES-GO.

1.3 O estágio curricular obrigatório nos campos da SES-GO, será realizado nos termos da Lei nº 11.788/08.

2 – DOS PRE-REQUISITOS

2.1 As vagas serão distribuídas entre as Instituições de Ensino cadastradas por meio de convênio com o Estado de Goiás ou que estejam com processos em trâmites para o fim do referido cadastro, nos termos da Portaria nº 471/2020 – SES.

2.2 As Instituições de Ensino interessadas em prática de estágio curricular obrigatório nos campos da SES-GO para o segundo semestre de 2020 e que ainda não estão cadastradas, deverão enviar à SESG **até o dia 25/08/2020**, via e-mail: leg.escoladesaude@goias.gov.br, os documentos abaixo relacionados para fins do referido cadastro:

- a) Estatuto Social da entidade.
- b) Cópia do Cartão do CNPJ da entidade (www.receita.fazenda.gov.br).
- c) Certidão de regularidade junto ao FGTS (www.caixa.gov.br).
- d) Certidão de Débitos relativo a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (www.pgfn.fazenda.gov.br).
- f) Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais (www.receita.fazenda.br).
- g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual (www.sefaz.go.gov.br).
- h) Certidão Negativa de Débitos Junto a Fazenda Pública Municipal.
- i) Plano de Trabalho conforme formulário modelo anexo, devidamente preenchido (devido este, necessariamente, ser encaminhado, em formato Word).
- l) Ofício da instituição de ensino em papel timbrado, direcionado ao Secretário Estadual de Saúde, manifestando o interesse na celebração de convênio com a SES-GO e indicando o número de vagas pretendidas por curso/área.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

- k) Atos autorizativos de Instituições de Ensino junto ao MEC/CEE.
- l) Credenciamento ou credenciamento (instituições técnicas, profissionalizantes e instituições de ensino superior).
- m) Autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação com propositura de estágios.
- n) Matriz Curricular dos cursos com propositura de estágios.
- o) Plano de Curso (Plano de Disciplina de Estágio dos cursos com propositura de estágios).
- p) Ata de Eleição da Reitoria ou Diretoria da Instituição.
- q) Diário Oficial nomeando a Reitoria ou Diretoria da Instituição.
- r) Ata da posse da Reitoria ou Diretoria da Instituição.
- s) Cópia dos documentos pessoais (carteira de identidade e CPF) do representante.

2.3 Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente, de forma zipada.

2.4 Os documentos enviados após o **dia 25/08/2020** ou de forma incompleta não serão cadastrados para a concorrência das vagas deste edital.

3 – DA CONTRAPARTIDA

3.1 A CONVENIENTE será responsável pela prestação da contrapartida descrita nos termos da Portaria nº 471/2020 – SES (ANEXA).

4 – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 As vagas para práticas de estágio obrigatório nos campos da SES-GO para o segundo semestre de 2020 serão distribuídas nos dias **27 e 28/08/2020**, na SESG, no período de 08h às 12h e das 14h às 18h.

4.2 Terão preferência na distribuição das vagas de estágio obrigatório nos campos da SES-GO, as Instituições de Ensino na seguinte ordem:

- a) Pública sem ônus de mensalidade para o aluno.
- b) Pública com ônus de mensalidade para o aluno e Filantrópica.
- c) Privada do Estado de Goiás.
- d) Privada de outro Estado da Federação.

4.3 Para as vagas de estágio curricular obrigatório na modalidade de internato, será observado um percentual de distribuição para as instituições já cadastradas conforme abaixo discriminado:

- a) Pública sem ônus de mensalidade para o aluno, 20% do total de vagas para distribuição entre as Instituições da categoria.
- b) Pública com ônus de mensalidade para o aluno e Filantrópica, 60% do total de vagas para distribuição entre as Instituições da categoria.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

c) Privada do Estado de Goiás, 20% do total de vagas para distribuição entre as Instituições da categoria.

d) Privadas de outros estados da federação, somente em caso de vagas remanescentes.

4.4 No caso de vagas ociosas por falta de interesse da instituição de ensino na sua cota destinada, as mesmas serão distribuídas entre as outras instituições de ensino interessadas, inclusive entre as instituições fora do Estado.

4.5 Quando a instituição de ensino não usar a vaga que lhe foi destinada, automaticamente a referida vaga será redistribuída pela Coordenação de Estágio/SESG para outra instituição interessada, seguindo a ordem de prioridade, nos termos do item 4.2 deste edital.

4.6 O quadro abaixo apresenta o quantitativo mensal de vagas para estágio curricular obrigatório, na modalidade de internato, ofertado pelo presente Edital:

UNIDADE DE SAÚDE	ÁREA CLÍNICA DE ATUAÇÃO	VAGAS/MÊS
Hospital de Urgências de Goiânia (HUGO)	Enfermaria / Emergência / Centro Cirúrgico	25
	Enfermaria / Geriatria / Emergência	16
	Ortopedia / Centro Cirúrgico / Clínica Médica / UTI	16
	Emergência / Cirurgia Vascular	26
	Emergência	8
Hospital de Urgências da Região Noroeste de Goiânia (HUGOL)	Clínica Médica	6
	Clínica Cirúrgica	8
	Pronto Socorro	8
	Ortopedia	8
	Vascular	2
	Urologia	2
	Cardiologia	2
Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia (HUAPA)	Clínica Cirúrgica	18
	Clínica Médica	18
	Ortopedia	10
Hospital de Urgências da Região Sudoeste (HURSO)	Clínica Cirúrgica	10
	Clínica Médica	10
Hospital de Doenças Tropicais (HDT)	Pediatria Ala A	28 vagas divididas nas Alas do
	Clínica Médica Ala B	



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

	Clínica Médica Ala C	hospital
	Dermatologia Ala D	
Hospital Materno-Infantil (HMI)	Obstetrícia	20
	Pediatria	40
Hospital Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HMNLS)	Obstetrícia	3
Hospital de Urgências de Anápolis (HUANA)	Clínica Médica	11
	Pronto-Socorro / Cirurgia	9
Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime (HEELJ)	Clínica Médica	15
Hospital Estadual de Jaraguá (HEJA)	Clínica Médica	15
Total		334

5 – DOS PRAZOS E DATAS

5.1 As instituições de Ensino interessadas em usufruir dos campos de estágio obrigatório no âmbito da SES-GO deverão observar os seguintes prazos:

- Até **25/08/2020**, entrega de documentos para as instituições ainda não cadastradas;
- Dias **27 e 28 /08/2020**, distribuição das vagas de estágio obrigatório;

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os documentos recebidos intempestivamente, não serão considerados para a concorrência de vagas deste Edital.

6.2 A SESG não se responsabilizará pelo não recebimento de documentos em função de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 As informações adicionais podem ser obtidas junto a Coordenação Técnico-Legal da SESG, por meio do telefone (62) 3201-3406 ou e-mail: leg.escoladesaude@goias.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

VIVIANE L. CASSIMIRO MEIRELES
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG